



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato 021/2021 em/2023

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CUJO OBJETO É REAJUSTAR OS VALORES CONTRATUAIS, APLICANDO OS ÍNDICES RODOVIÁRIOS. PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00027825/2019-21.

CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

CONTRATADA: a empresa SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.147.421/0001-90, com sede na situada na Rua Presidente Barão de Guajará, 266, 03107-030, Mooca, São Paulo, SP, Telefone: (11) 2813-3900, e-mail: comercial@sinalisa.com.br.

AUTORIZO o APOSTILAMENTO do Contrato nº 021/2021 (SEI-GDF 63614694), para **reajustamento dos preços**, conforme previsto do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto **reajustar** os valores do Contrato nº 021/2021, adotando-se os índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias, divulgados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/FGV, **com efeito financeiro a contar de 15 abril de 2021**, data de apresentação da proposta de preços, conforme Planilha (SEI-GDF 118430107 e 118442792) e de acordo com a solicitação da Contratada (SEI/GDF 112066935).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00027825/2019-21, é celebrado com fundamento no art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993; e na Cláusula Oitava do Contrato nº 021/2021, Item 26 do Edital 006/2021, mediante solicitação da Contratada (SEI-GDF 112066935 e 118429452), de acordo e aceite do Fiscal do Contrato (SEI-GDF 118443237) e autorização da autoridade competente.

3. DO VALOR

3.1. **VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO:** O presente apostilamento resultou em um impacto financeiro de **R\$ 3.255.855,61** (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), **com efeito financeiro a contar de 15 de abril de 2021**, conforme Planilha de Cálculos (SEI-GDF 118430371), constante neste processo.

3.2. Cabe ao Fiscal do Contrato o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, no caso em concreto totalizando **R\$ 138.123,49** (cento e trinta e oito mil cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pelo DER/DF, conforme (SEI-GDF 118443237, 118442792 e 118430107).

3.3. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor total do Contrato nº 021/2021, prorrogado pelo 3º Termo Aditivo (SEI-GDF 113390650), para o período de **24 (vinte e quatro) meses**, com início na data de 10/06/2023 e encerramento em 09/06/2025, passa a ser de **R\$14.352.305,34** (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **com efeito financeiro a contar de 15 abril de 2021**, tendo como base o **3º Termo Aditivo** (SEI-GDF 113390650), contado a partir da data de apresentação da proposta (SEI-GDF 60405913 e 60406046), considerando a vigência do contrato.

4.2. Os novos valores do contrato serão os apresentados, de acordo com os dados abaixo:

| 1º Período - 15/04/2021 a 15/04/2022 | | | | | Qtde. e Valores Contratado | | | | Qtde. e Valores Reajustados | |
|--------------------------------------|---|---------|---------|----------|----------------------------|-----------|------------|------------------|-----------------------------|------------------------|
| Código | Serviço | lo | li | R | Unid. | V | Qtde. | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total Reajustado |
| 5213408 | Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm | 342,873 | 415,699 | R\$ 8,67 | m2 | R\$ 40,84 | 161.890,82 | R\$ 6.611.621,08 | R\$ 49,51 | R\$ 8.015.214,49 |

| | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------|---------------|-----|---------------|-----------|--------------------------|---------------|--------------------------|
| 5213409 | Pintura de setas e zebreados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm | 342,873 | 415,699 | R\$ 17,53 | Un. | 82,57 | 13.589,00 | R\$ 1.122.043,73 | R\$ 100,10 | R\$ 1.360.258,90 |
| 5213392 | Tacha refletiva metálica - monodirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação | 342,873 | 415,699 | R\$ 4,61 | Un. | 21,71 | 40.670,00 | R\$ 882.945,70 | R\$ 26,32 | R\$ 1.070.434,40 |
| 5213394 | Tacha refletiva metálica - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação | 342,873 | 415,699 | R\$ 5,02 | Un. | R\$ 23,68 | 7.125,00 | R\$ 168.720,00 | R\$ 28,70 | R\$ 204.487,50 |
| 5213361 | Tachão refletivo em plástico injetado - monodirecional - fornecimento e colocação | 342,873 | 415,699 | R\$ 12,94 | Un. | 60,93 | 17.996,00 | R\$ 1.096.496,28 | R\$ 73,87 | R\$ 1.329.364,52 |
| 5213362 | Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação | 342,873 | 415,699 | R\$ 13,12 | Un. | 61,8 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 74,92 | R\$ 0,00 |
| CPU1314 | Equipe de Manutenção lote 01 | 342,873 | 415,699 | R\$ 7.152,03 | MES | R\$ 33.672,59 | 18,00 | R\$ 606.106,62 | R\$ 40.824,62 | R\$ 734.843,16 |
| CPU1314 | Administração local lote 01 | 342,873 | 415,699 | R\$ 4.862,71 | MES | R\$ 22.894,21 | 24,00 | R\$ 549.461,04 | R\$ 27.756,92 | R\$ 666.166,08 |
| CPU1317 | Canteiro de Obras sem desoneração | 342,873 | 415,699 | R\$ 12.543,29 | un. | R\$ 59.055,26 | 1,00 | R\$ 59.055,26 | R\$ 71.598,55 | R\$ 71.598,55 |
| Valor Total R\$ | | | | | | | | R\$ 11.096.449,71 | - | R\$ 13.452.367,60 |
| Impacto Financeiro considerando o período de vigência R\$ | | | | | | | | | | R\$ 2.355.917,89 |

| 2º Período - 15/04/2022 a 15/04/2023 | | | | | Qtde. e Valores Contratado | | | | Qtde. e Valores Reajustados | |
|--------------------------------------|--|---------|---------|----------|----------------------------|-----------|------------|------------------|-----------------------------|------------------------|
| Código | Serviço | lo | li | R | Unid. | V | Qtde. | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total Reajustado |
| 5213408 | Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm | 415,699 | 443,559 | R\$ 3,31 | m2 | R\$ 49,51 | 161.890,82 | R\$ 8.015.214,49 | R\$ 52,82 | R\$ 8.551.073,11 |
| 5213409 | Pintura de setas e zebreados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm | 415,699 | 443,559 | R\$ 6,70 | Un. | 100,1 | 13.589,00 | R\$ 1.360.258,90 | R\$ 106,80 | R\$ 1.451.305,20 |
| 5213392 | Tacha refletiva metálica - monodirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação | 415,699 | 443,559 | R\$ 1,76 | Un. | 26,32 | 40.670,00 | R\$ 1.070.434,40 | R\$ 28,08 | R\$ 1.142.013,60 |

| | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------|--------------|-----|---------------|-----------|--------------------------|---------------|--------------------------|
| 5213394 | Tacha refletiva metálica - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação | 415,699 | 443,559 | R\$ 1,92 | Un. | R\$ 28,70 | 7.125,00 | R\$ 204.487,50 | R\$ 30,62 | R\$ 218.167,50 |
| 5213361 | Tachão refletivo em plástico injetado - monodirecional - fornecimento e colocação | 415,699 | 443,559 | R\$ 4,95 | Un. | 73,87 | 17.996,00 | R\$ 1.329.364,52 | R\$ 78,82 | R\$ 1.418.444,72 |
| 5213362 | Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação | 415,699 | 443,559 | R\$ 5,02 | Un. | 74,92 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 79,94 | R\$ 0,00 |
| CPU1314 | Equipe de Manutenção lote 01 | 415,699 | 443,559 | R\$ 2.736,05 | MES | R\$ 40.824,62 | 18,00 | R\$ 734.843,16 | R\$ 43.560,67 | R\$ 784.092,06 |
| CPU1314 | Administração local lote 01 | 415,699 | 443,559 | R\$ 1.860,25 | MES | R\$ 27.756,92 | 24,00 | R\$ 666.166,08 | R\$ 29.617,17 | R\$ 710.812,08 |
| CPU1317 | Canteiro de Obras sem desoneração | 415,699 | 443,559 | R\$ 4.798,50 | un. | R\$ 71.598,55 | 1,00 | R\$ 71.598,55 | R\$ 76.397,05 | R\$ 76.397,05 |
| Valor Total R\$ | | | | | | | | R\$ 13.452.367,60 | - | R\$ 14.352.305,32 |
| Impacto Financeiro considerando o período de vigência R\$ | | | | | | | | | | R\$ 899.937,72 |
| Impacto Financeiro Global (1º Reajustamento e 2º Reajustamento) | | | | | | | | | | R\$ 3.255.855,61 |

4.3. Aplicou-se a fórmula de reajustamento de preços, conforme Instrução Normativa n.º 1/DNIT SEDE, de 24/01/2023, utilizando a função truncar do Excel em duas casas decimais:

| | | |
|----------------|--|--|
| R | R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada | $R = \frac{(I_1 - I_0)}{I_0} \times V$ |
| I ₀ | Índice de preço verificado no mês-base do contrato ou a data do último reajuste; | |
| I ₁ | Índice de preço referente ao mês de reajustamento; | |
| V | Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado. | |

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Disponibilidade Orçamentária n.º 1176/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN conforme (SEI-GDF 118764554), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Fiscal do Contrato:

- I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF;
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4197-0001;
- III - Natureza da Despesa: 3390.39;
- IV - Fonte de Recursos: 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732;

5.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

5.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

6. DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá enviar ao e-mail gecon@der.df.gov.br, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **5% (cinco por cento)** do valor total do apostilamento, no valor de **R\$ 162.792,78** (cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei n.º 8.666/1993.

6.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e

IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 021/2021**, bem como seus aditivos e apostilamentos, a que se refere o presente Termo.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 10/08/2023, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **119051556** código CRC= **52E4A1BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF